



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2023

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, essencial para o funcionamento da máquina pública da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso e/ou processo seletivo vigente para contratação dos referidos profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender a demanda dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE, nos termos das Leis Municipais n° 211/2007, 355/2011, 436/2013, 559/2017, 590/2018, 810/2022, Lei Federal n° 8.745/1993, Constituição Federal artigo 198 inciso 4°, Emenda Constitucional n° 51/2006, e por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria n° 123/GP/PMT/2023, de 01 de agosto 2023, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo os mesmos servidores da Administração Municipal, devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 123/GP/2023 e dois membros do Poder Legislativo composta por 02 (dois) Veradores nomeados pelo Ofício n° 44/GP/CMT/2023.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput” CF/88.

O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

- 1.3. site da Prefeitura de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/>;
- 1.4. site da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM
<https://www.diariomunicipal.com/arom>;
- 1.5. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.
- 1.6. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
- 1.7. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição.
- 1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcionalmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de contrato por igual período, caso haja interesse e necessidade.

2 ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Quant. Vagas	Remuneração	
Motorista	Ensino Médio Habilitação Categoria mínima D, Curso Transporte de Emergência	40 horas	SEMUSA ESF Palmares	04	Vencimento	R\$ 1.320,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 528,00
					Auxílio Deslocamento/Transporte Lei Municipal nº 795/2022	R\$ 434,12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Cargo	Escolaridade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Quant. Vagas	Remuneração	
					Vencimento	R\$ 1.320,00
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico	40 horas	SEMUSA	07	Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 528,00

4. INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

- 4.1. As inscrições será no período de 04 a 08 de 2023, com término às 23:59 do dia 08 de agosto de 2023 de forma remota através do seletivo0022023theobroma@gmail.com.
- 4.2. As inscrições ocorrerá mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo II e Anexo V deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.
- 4.3. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMT/SEMUSA/2023.
- 4.4. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, ou envio fora da data e horário previsto neste edital.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.6. Os candidatos não poderão possuir acúmulo de vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções – Anexo V deste Edital, salvo os cargos previsto em lei vigente autorizando acúmulo de carga horária.
- 4.7. Os candidatos deverão encaminhar sua inscrição devidamente preenchida por E-mail.
- 4.8. As inscrições serão gratuitas.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Não ter registros de antecedentes criminais, estando e em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
- h) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- i) A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.2. No ato de inscrição os candidatos deverão encaminhar cópia dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Certificado ou Declaração de Escolaridade de Nível Médio;
- c) Certificado do Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN;
- d) Carteira, Declaração ou Protocolo do Conselho de Classe para Técnicos de Enfermagem;
- e) Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
- f) Laudo Médico que atesta a deficiência (para candidatos que concorrerão a vaga de deficiente);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria Minínia D para o cargo de Motorista.
- h) Curso Transporte de Emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro para o cargo de Motorista (obrigatório);
- i) Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
- j) No caso de duplicidade de inscrição valerá a ultima encaminhada.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 6.1. Todos os candidatos deverão no ato da inscrição anexar os títulos e demais documentações exigidas para o cargo pretendido.
- 6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.
- 6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- 6.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.5. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 6.6. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer sobre os documentos protocolados no ato da inscrição, quando solicitado pela comissão.
- 6.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

6.8. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

6.9. Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

Cargo: Motorista			
Instrução	Descrição	Valor Ponto unitário	Pontuação Máxima
Residência	Comprovante de Residência na abrangência do ESF Palmares.	2,0	2,0
Experiência	CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica, ou Declaração Setor público, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0) ponto por ano trabalhado) máximo 02 anos.	1,0	2,0
Experiência no Transporte de Urgência e Emergência	CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica, empresa pessoa física ou Declaração Setor público, que comprove experiência no Transporte de Urgência e Emergência, pontuação (1,0) ponto por ano trabalhado) máximo 04 anos.	1,0	4,0
Assiduidade e Pontualidade	Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, na área pretendida, Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

Cargo: Técnico em Enfermagem.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Residência	Residir no Município de Theobroma.	3,0	3,0
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento, realizado na área pretendida com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, 01 ponto por certificado.	1,0	4,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica, ou Declaração Setor público, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	3,0
Total de Pontos.....			10,0

6.10.1 - O candidato ao cargo de Motorista que não possuir o Curso para conduzir veículo de transporte de emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro será desclassificado automaticamente do Teste Seletivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

- 7.1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados pela comissão designada para esse fim.
- 7.2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;
- 7.3. Os recursos deverão serem endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, através de Requerimento, que deve ser protocolado no E-mail seletivo002023theobroma@gmail.com, até 23:59 do dia previsto no Anexo I.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes deste Edital, na seguinte ordem:
- a) **Maior tempo de serviço na área pretendida;**
 - b) **Maior idade;**
 - c) **Número de filhos.**

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia a ser conforme cronograma.
- 9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 9.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à autoridade competente para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 9.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.
- 9.6. Os recursos serão interpostos através do E-mail seletivo0022023theobroma@gmail.com até as 23:59 do dia previsto no Anexo I.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela autoridade competente, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

estabelecidas neste Edital;

10.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

10.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

10.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

10.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

10.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

10.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

10.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no diário oficial dos municípios e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

10.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

11.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

11.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial dos municípios e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

11.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.11. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.

12.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

12.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

12.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

12.4. Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Theobroma, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

12.5. Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

12.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas lista, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.7. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

12.8. Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

12.8.1. Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

12.9. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

13.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.4. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 01 (um) ano para as função de Motorista - ESF Palmares e Técnico de Enfermagem - SEMUSA, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado pelo mesmo período.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

13.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.

13.7. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

13.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma – RO, 03 de agosto de 2023.

VANDERLEI VIUDES PERES

Presidente

WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE

Membro

LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER

Membro

WIGNA AVANCINI DE SOUZA

Membro

MAYARA ALVES UEDA

Membro

MARCIO DIAS DA SILVA

Membro do Poder Legislativo

GILMAR PEREIRA CRUZ

Membro do Poder Legislativo (Ausente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	04 a 08/08/2023
Homologação das Inscrições	09/08/2023
Análise pela Comissão	10/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	11/08/2023
Recebimento de Recursos	14/08/2023
Análise de Recursos pela Comissão	18/08/2023
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	21/08/2023
Resultado Final em ordem classificatória	22/08/2023
Homologação Final	23/08/2023
Convocação	25/08/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO : _____ (a cargo da Comissão Organizadora)

Cargo pretendido: _____

Lotação: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: () Sim () Não

Sexo: () Masculino () Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ nº de filhos menores de 14 anos: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 002/SEMUSA/PMT/2023, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À

COMISSÃO ORGANIZADORA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/SEMUSA/PMT/2023 – THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
Documento de identidade	
Cargo inscrito	
E-mail	
Telefone/celular	

REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Resultados de inscrição	<input type="checkbox"/> Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

~~ANEXO IV~~

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) candidato (a): _____

Candidato Pretendido: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 002/SEMUSAPMT/2023, Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade CI/RG sob o nº _____ SSP/_____, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF Sob o nº _____, residente e domiciliado _____, n° _____, Cidade de _____, Estado de _____ DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MOTORISTA:

- I-** Conduzir veículo terrestre e de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- II-** Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- III-** Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- IV-** Conhecer a malha viária local;
- V-** Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- VI-** Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- VII-** Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- VIII-** Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- IX-** Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- X-** Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
 - a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
 - b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- XI-** - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- XII** - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- XII** - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- XII** - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- XIV** - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

-
- XV** - Participar das reuniões convocadas pela direção;
- XVI** - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- XVII**- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- XVIII**- Acatar as deliberações da direção técnica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- I - participar da equipe de enfermagem;
- II – auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;
- III – orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
- IV – executar a higienização ou preparação dos paciente para exames ou atos cirúrgicos;
- V – executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- VI – observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de pacientes em relação à ingestão e excreção;
- VII - manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- VIII – verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;
- IX – ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
- X – participar dos cuidados de pacientes monitorizados sob supervisão;
- XI – realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;
- XII – orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- XIII – fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;
- XIV – colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde;
- XV - executar outras tarefas semelhantes.
- XVI- executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnostico ou prevenção de doenças;
- XII – controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos;
- XVII – orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente;
- XIX – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- XX – primar pela qualidade dos serviços executados;
- XXI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- XXII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- XXIII – acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde;
- XXIV - executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

XXV - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

XXVI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;

XXII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

XXVIII - utilizar recursos de informática.

XXIX – conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.

XXX - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- I. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
- III. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
- IV. Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
- V. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
- VI. Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
- VII. Uma fotocópia do CPF/MF;
- VIII. Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
- IX. Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
- X. Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
- XI. Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
- XII. Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
- XIII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- XIV. Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- XV. Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
- XVI. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
- XVII. Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
- XVIII. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



-
-
- XIX. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.ius.br).
- XX. Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
- XXI. Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).
- XXII. Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- XXIII. Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
- XXIV. Certidão negativa de débito da receita municipal.
- XXV. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- XXVI. Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- XXVII. Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
- XXVIII. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
- XXIX. Hemograma completo.
- XXX. VDRL
- XXXI. HBSAG
- XXXII. Tipo sanguíneo
- XXXIII. HIV 1 e 2
- XXXIV. Glicose